



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2027 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo Municipal (Prefeito Walter Schlatter) Comissão Principal: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Comissões de Acompanhamento: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Obras e Serviços Públicos; Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente.

I. Relatório

Submete-se à análise das Comissões Permanentes desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 94/2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Chapadão do Sul para o exercício financeiro de 2027. A matéria cumpre os preceitos regimentais e constitucionais de planejamento orçamentário, trazendo metas fiscais, prioridades da administração e a regulamentação para as emendas impositivas individuais.

II. Análise das Comissões

1. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (Parecer Líder): O projeto demonstra total consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e com a Lei Federal nº 4.320/1964. As metas e prioridades estabelecidas visam à preservação do equilíbrio das contas públicas, à contenção do custeio operacional e à garantia da responsabilidade na gestão fiscal. Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a proposta está apta para execução.
2. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: A matéria atende aos requisitos constitucionais de iniciativa do Poder Executivo (art. 165 da CF). O texto apresenta adequada técnica legislativa e constitucionalidade formal e material, respeitando a harmonia entre os poderes e incorporando adequadamente os regramentos recentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS).
3. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Constata-se que o projeto prioriza o desenvolvimento da infraestrutura municipal por meio de diretrizes voltadas à melhoria urbana, ao saneamento básico e à pavimentação de vias urbanas e rurais, além de prever de forma correta o atendimento a projetos em andamento e a conservação do patrimônio público antes do início de novas intervenções.
4. Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente: A proposta resguarda com eficácia a aplicação dos percentuais mínimos constitucionais em saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino básico. Também contempla objetivos sustentáveis, incentivo à cultura, preservação ambiental e adaptação às mudanças climáticas, alinhando-se com as necessidades sociais locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

III. Conclusão

Diante da perfeita adequação legal, orçamentária, técnica e do indiscutível interesse público da matéria, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização exara parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 94/2026.

As comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Obras e Serviços Públicos, e de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente acompanham integralmente o parecer favorável da comissão principal, recomendando a sua aprovação em Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, 23 de junho de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

VER. MARCEL D'ANGELIS – Presidente

VER. EMERSON SAPO – Membro / Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

VER. LEONARDO HENRIQUE – Presidente

VER. RICARDO BANNAK – Membro / Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

VER. RICARDO BANNAK - Presidente

VER. EMERSON SAPO – Membro / Relator

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente:

VER. MARCEL D'ANGELIS - Presidente

VER. LEONARDO HENRIQUE – Membro Substituto